



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI
RUA SANTA ANA, 64 - CENTRO CEP: 62.736-000 - PARAMOTI-CE
CNPJ: 07.711.963/0001-42

DIÁRIO OFICIAL

Ano I - Número: CDXCI de 29 de Abril de 2025

Assinado eletronicamente por: Carlos Ferreira Santos Neto
CPF: ***.951.773-** em 29/04/2025 12:51:39 - IP com n°: 26.76.206.14
www.paramoti.ce.gov.br/diariooficial.php?id=898





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

LEGISLATIVO

Ano I - Número: CDXCI de 29 de Abril de 2025

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SUMÁRIO

DECRETO: 137/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 137/2025.

“DISPÕE SOBRE FERIADO NACIONAL DO DIA DO TRABALHADOR EM 01 DE MAIO DE 2025, E PONTO FACULTATIVO NO EXPEDIENTE DO 02 DE MAIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

LEGISLATIVO

Ano I - Número: CDXCI de 29 de Abril de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI - DECRETOS - DECRETO: 137/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 137/2025.

“DISPÕE SOBRE FERIADO NACIONAL DO DIA DO TRABALHADOR EM 01 DE MAIO DE 2025, E PONTO FACULTATIVO NO EXPEDIENTE DO 02 DE MAIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, com uso das atribuições que lhe são conferidas, em consonância com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, faz saber que eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: **CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o funcionamento dos serviços deste Poder Legislativo, não será em nada afetado no que diz respeito as matérias em tramitação, em razão do Feriado Nacional do Dia do Trabalhador, que recai no dia 1º de maio (quinta-feira); **DECRETA:** Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo, nas dependências da Câmara Municipal de Paramoti-Ce, todo o expediente do dia 02 de maio (Sexta-Feira), em razão do Feriado Nacional do Dia do Trabalhador 1º de maio (quinta-feira); de acordo com o **DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2025-GAB, DE 28 DE ABRIL DE 2025.** Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, ao 29 dia do mês de abril de 2025.

CARLOS FERREIRA SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti-Ce





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

LEGISLATIVO

Ano I - Número: CDXCI de 29 de Abril de 2025

